ERRATA DA ATA DA 572ª (QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.

Na folha 13, linhas 353 e 354, onde se lê: DECISÃO: "*A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator*". **Leia-se**: Por maioria, a Plenária do CRMV-GO aprovou parcialmente o relatório do Conselheiro, deferindo o cancelamento, porém, com a manutenção dos débitos existentes conforme legislação vigente. .....

Na folha 14, linhas 403 e 404, onde se lê: DECISÃO: "*A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator*". **Leia-se**: A plenária aprovou a retirada do processo de pauta, tendo em vista que no parecer do relator não menciona sobre o objeto do pedido. .....

Na folha 19, linha 523, onde se lê: Processo Administrativo nº 7800/2020. **Leia-se**: Processo Administrativo nº 5135/2019 (apensados por anexação os Processos Administrativos nºs 6411/2020 e 7800/2020). .....

Na folha 19, linhas 529 e 530, onde se lê: DECISÃO: "*A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator*". **Leia-se**: Por maioria, a Plenária do CRMV-GO aprovou parcialmente o relatório da Conselheira, deferindo o cancelamento, porém, com a manutenção dos débitos existentes conforme legislação vigente. .....

Na folha 19, linhas 536 e 537, onde se lê: DECISÃO: "*A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator*". **Leia-se**: Por maioria, a Plenária do CRMV-GO aprovou parcialmente o relatório da Conselheira, deferindo o cancelamento, porém, com a manutenção dos débitos existentes conforme legislação vigente. .....

Na folha 19, linhas 544 e 545, onde se lê: DECISÃO: "*A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator*". **Leia-se**: Por maioria, a Plenária do CRMV-GO aprovou parcialmente o relatório da Conselheira,

Sede provisória: Rua João de Abreu, n° 192 (Ed. Aton Business Style), 11º andar, St. Oeste. Goiânia-GO - CEP: 74120-110. (http://www.crmvgo.org.br)

deferindo o cancelamento, porém, com a manutenção dos débitos existentes conforme legislação vigente. .....

Na folha 19 linha 551 e folha 20 linha 552, onde se lê: DECISÃO: "*A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator*". **Leia-se**: Por maioria, a Plenária do CRMV-GO aprovou parcialmente o relatório da Conselheira, deferindo o cancelamento, porém, com a manutenção dos débitos existentes conforme legislação vigente. .....

Na folha 20 linhas 558 e 559, onde se lê: DECISÃO: "*A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator*". **Leia-se**: Por maioria, a Plenária do CRMV-GO aprovou parcialmente o relatório da Conselheira, deferindo a suspensão, porém, com a manutenção dos débitos existentes conforme legislação vigente.

Eu, Carolina Ribeiro Berteli, Secretária Geral, lavrei a presente errata. Goiânia, 21 de janeiro de 2021. .....

Sede provisória: Rua João de Abreu, n° 192 (Ed. Aton Business Style), 11º andar, St. Oeste. Goiânia-GO - CEP: 74120-110. (http://www.crmvgo.org.br)